

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 165/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL Em<u>0910812023</u> Horas <u>12:04</u> Por: **Joelen Domaken**e

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 5.593, de 7 de agosto de 2023, que "Acrescenta dispositivo à Lei estadual nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que 'Regulamenta a prescrição punitiva no âmbito administrativo do Poder Executivo Estadual, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta, no exercício do poder de polícia, ou em face dos ilícitos sujeitos a sua fiscalização, objetivando apurar infração à legislação em vigor, e dá outras providências".

Na oportunidade, informa que a referida Lei será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 139, de 7 de agosto de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente = ALE/RO

HARMONIA

DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### LEI № 5.593, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei estadual nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que "Regulamenta a prescrição punitiva no âmbito administrativo do Poder Executivo Estadual, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta, no exercício do poder de polícia, ou em face dos ilícitos sujeitos a sua fiscalização, objetivando apurar infração à legislação em vigor, e dá outras providências".

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 16-A à Lei nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. O disposto nesta Lei aplica-se às cobranças administrativas e judiciais, aos cumprimentos de sentença e às execuções judiciais não transitadas em julgado até a data da publicação desta norma." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ

Presidente – ALE/RO

HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBI FIA I EGISI ATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

# **DO-e-ALE/RO**

ANO XII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

Nº 145

## SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Capa
TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2586
ADVOCACIA-GERAL	2591
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2593

#### **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

#### **ERRATA**

À Lei nº 5.593, de 7 de agosto de 2023, publicada no DO-e-ALE nº 139, de 7 de agosto de 2023, na página 1.

#### ONDE SE LÊ:

LEI Nº 5.593, DE 7 DE JULHO DE 2023.

#### **LEIA-SE**

LEI Nº 5.593, DE 7 DE **AGOSTO** DE 2023.

#### **TAQUIGRAFIA**

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.08.2023 INÍCIO: 09h28min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 26ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero aqui cumprimentar os colegas deputados que estão aqui de forma presencial, o Deputado Delegado Camargo, o Deputado Cássio Gois, Deputado Alan Queiroz, o Deputado Luis do Hospital, os demais deputados aqui presentes, os deputados que estão trabalhando de forma remota, as pessoas que nos acompanham na nossa galeria, aos nossos servidores; que tenhamos uma quarta-feira abençoada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) — Bom dia a todos. Peço ao Presidente para registrar a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença da Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa. E, enquanto o Deputado Delegado Camargo estiver lendo a Ata, eu só quero chamar a atenção dos caros colegas que estão de forma remota, que nós temos um Veto a votar. Peço para ficarem atentos à Sessão.

#### MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL

1º Secretário: CIRONE DEIRÓ 2º Secretário: JEAN MENDONÇA 3º Secretário: NIM BARROSO 4º Secretário: ALEX REDANO

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO № 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



2565